

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.830.705-3

DATA: 01/08/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 688/2023

APROVADO EM 07/11/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR EDITE CORDEIRO MARQUES - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TURVO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A Resolução Secretarial n.º 69, de 06/01/2021, alterou a denominação da instituição de ensino de: Escola Estadual Edite Cordeiro Marques – EF, para: Escola Estadual Cívico-Militar Edite Cordeiro Marques - EF, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.830.705-3

O Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná foi instituído pela Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, e suas alterações mediante as Leis Estaduais n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e n.º 20.771, de 12 de novembro de 2021 e n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022.

Cabe observar que a Resolução Secretarial n.º 2747, de 25/06/2021, autorizou o funcionamento do curso do Ensino Médio, pelo prazo de três anos, de 01/02/2021 a 01/02/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 222/2021, de 15/06/2021, alterando a denominação e nomenclatura da instituição de ensino para: Colégio Estadual Cívico-Militar Edite Cordeiro Marques – Ensino Fundamental e Médio.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, no qual destaca-se algumas melhorias:

- []
- h) troca dos tacos das salas por cerâmicas;
- i) pintura no barrado das salas;
- j) construção de Laboratório de Ciências/Biologia/Física/Química;
- k) prateleiras de alvenaria no Merendário e revestimento cerâmico nas paredes;
- []
- l) cobertura de rampas;
- m) construídas rampas de acessibilidade;
- []

A Coordenação de Documentação Escolar/DNE/Seed informou sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Em atendimento à solicitação dessa Coordenação de Estrutura e Funcionamento/SEED, que se trata de pedido de Reconhecimento de Curso Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Edite Cordeiro Marques – educa e Ensino Fundamental e Médio, do Município de Turvo NRE de Guarapuava.

Informamos que os Relatórios Finais foram analisados de 2021 e 2022, porém não foram validados por esta Coordenação de Documentação Escolar, considerando que o referido curso não possui Ato de Reconhecimento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.830.705-3

Em atendimento a solicitação deste Conselho, o NRE de Guarapuava encaminhou via e-mail, em 20/10/2023, a Matriz Curricular do Itinerário Formativo Integrado de Linguagens e Ciências Humanas e Sociais aplicadas do referido curso.

As Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho, conforme seguem:

MATRIZ CURRICULAR PARA O ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA:

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA							
NRE: 14 - GUARAPUAVA			MUNICÍPIO: 950 - GUARAPUAVA/ PR				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CCM EDITE CORDEIRO MARQUES-EFM			TELEFONE: 42 36421210				
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTUNES MOREIRA			ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO			TURNO: MANHÃ/TARDE		C.H. TOTAL: 3.000 HORAS		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: REGULAR		
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2	
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0	
			GEOGRAFIA	2	2	0	
			HISTÓRIA	2	2	0	
			SOCIOLOGIA	0	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4	
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
				QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	18	12	
		TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		600	600	400	
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA – PFO	PROJETO DE VIDA	2	1	1	
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2	
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0	
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		6	3	3	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		30	21	15	
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA		MATEMÁTICA I	0	3	0	
			FÍSICA I	0	2	0	
			BIOLOGIA I	0	2	0	
			MATEMÁTICA II	0	2	2	
			BIOLOGIA II	0	0	3	
			QUÍMICA I	0	0	3	
			FÍSICA II	0	0	3	
			QUÍMICA II	0	0	2	
			FÍSICA III	0	0	2	
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO		0	9	15	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		6	12	18	
		TOTAL DE HORAS- RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		200	400	600	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS*		30	30	30	
		TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAL		1000	1000	1000	

* Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

1 Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

2 No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas presenciais de 50 minutos, totalizando 5 horas diárias.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.830.705-3

MATRIZ CURRICULAR PARA O ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS:

ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS									
NRE: 14- Guarapuava					MUNICÍPIO: 2817				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CCM Edite Cordeiro Marques-EFM									
ENDEREÇO: Rua José Antônio Moreira, 546, Jardim Filadélfia, Turvo, 85150-000									
TELEFONE: 42 36421210									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: Manhã			C.H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023			FORMA: GRADATIVA			
CODIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Horas Anuais	Aula Semanal	Horas Anuais	Aula Semanal	Horas Anuais
15		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67
QUÍMICA	2		66	2	66	0	0		
BIOLOGIA	2		66	2	66	0	0		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		2	67	1	33	1	33
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	2	67	2	67
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	66	0	0	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	200	3	100	3	100
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	1000	21	700	15	500
1501	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA I		0	0	3	100	0	0
		EDUCAÇÃO FÍSICA I		0	0	2	67	0	0
		ARTE I		0	0	2	67	0	0
		LÍNGUA PORTUGUESA I		0	0	2	66	2	67
		GEOGRAFIA I		0	0	0	0	3	100
		HISTÓRIA I		0	0	0	0	3	100
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA I		0	0	0	0	3	100
		SOCIOLOGIA I		0	0	0	0	2	67
		ARTE II		0	0	0	0	2	66
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	9	300	15	500
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL¹⁴				30	1000	30	1000	30	1000

Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96
 A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série
 Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias
 No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2023 do CEE-PR, a serem ofertadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária

Azemir Müller

Azemir Müller
Diretor Geral - RG: 8.208.194-1
RES. 189/2021 DOE 15/01/2021

Av. Água Verde, 2140 | Vila Isabel | Curitiba/PR | CEP 80240.900 | Brasil | Fone: 41 3340.1500

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.830.705-3

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária possui vigência até 11/09/2024 e o Certificado de Conformidade até 04/05/2024.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que houve alteração na denominação e nomenclatura da instituição de ensino, conforme VLE e as Resoluções n.º 69, de 06/01/2021 e n.º 2747, de 25/06/2021.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE C-M Edite Cordeiro Marques - EFM	Turvo/ Guarapuava	N.º 557/18, de 15/02/18, De: 13/02/18 a 13/02/28	N.º 2747/21, de 25/06/21, De: 01/02/21 a 01/02/24	Desde 01/02/21 e por mais cinco anos contados a partir de 01/02/24 a 01/02/29

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.830.705-3

b) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - CEMEP, deste Conselho, anualmente, relatório circunstanciado, com análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégios Cívico-Militares.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP